

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Revoga o artigo 17 da Resolução nº 103, de 23 de junho de 2006, que “dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Arinos e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso XXX, alínea “a”, da Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 17 da Resolução nº 103, de 23 de junho de 2006.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, 27 de fevereiro de 2019.

Vereador VALDO TORA

Vereador ALBERTO MUNIZ

Vereador JÚNIOR VALADARES

Vereador DONIZETE CALDEIRA

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa revogar o artigo 17 da Resolução nº 103, de 23 de junho de 2006, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Arinos.

O mencionado dispositivo consigna que:

Art. 17. Os cargos de Secretário de Assuntos Legislativos e Secretário de Administração e Finanças, de livre nomeação e exoneração, serão preenchidos exclusivamente por servidores de carreira, dentro do grupo ocupacional Administrativo-Contábil-Financeiro, observado o disposto no Art. 15.

Conforme se observa, os cargos de Secretário de Assuntos Legislativos e Secretário de Administração e Finanças, de livre nomeação e exoneração, somente poderão ser preenchidos por servidores de carreira.

A partir da revogação ora pretendida, os mencionados cargos passarão a ser de recrutamento amplo, ou seja, poderão ser preenchidos por servidores de carreira ou servidores comissionados.

Portanto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação da matéria.